



3º Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2021 Dispensa de Licitação nº 2.102/2021 Munícipio de Catalão

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 323/2021 celebrado entre o Município de Catalão e Randolfo Reis Campos, nos termos da Dispensa de Licitação nº 2.102/2021.

LOCATÁRIO: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Transportes, Sr. **Luís Severo Braga Gomide**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.006.093 - SSP/GO e CPF nº 278.401.901-20, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: **RANDOLFO REIS CAMPOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 246.028.331-87, residente e domiciliado em Catalão-Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 30 de dezembro de 2021, nos autos da Dispensa de Licitação nº 2.102/2021, oriundo do processo administrativo 2021038161, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

- **1.1.** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo e reajuste de valor** do contrato referido no preâmbulo para locação de:
- a) Um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão- Go, na Rua Portugal Porto Guimarães, lado par, distante 31,00 metros da Rua Major Paulino, no bairro Nossa Senhora de Fátima (matricula 60.357) e um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão- Go, na Rua Paraná, lado ímpar, distante 30,00 metros da Rua Major Paulino, no bairro Nossa Senhora de Fátima (matricula 60.358), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR:

4.1. Em atendimento ao que foi acordado entre as partes não houve reajuste, dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 3.136,75** (três mil cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) e valor total de **R\$ 37.641,00** (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e um real).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

B



Departamento de Licitações e Contratos

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Município de Catalão Luís Severo Braga Gomide Secretário Municipal de Transportes

Locatário

Catalão, 19 de dezembro de 2024.

Randolfo Reis Campos Representante Legal

Locador

Testemunhas:

CPF no:

CPF no: